




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

DECRETO Nº 1156 de 16 de julho de 2009

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde  
Ambiental

O Prefeito Municipal de **Alto Paraíso de Goiás** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, a realizar-se em **Alto Paraíso de Goiás - Goiás**, entre os dias **28 e 29** de agosto de 2009, pela **Secretaria Municipal Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo**.

**§ 1º** - O Secretário Municipal de Saúde será o presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, o **Sr. João Ribeiro Marinho**, o vice-presidente **Sr. Jerson Paulo Nagel**, Secretário de Meio Ambiente.

**§ 2º** - A realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, composta por membros representantes das seguintes Secretarias e Órgãos:

I – **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**: João Ribeiro Marinho, Vanessa da Silva, Cleuza Maria Lourenço De Paula, Célia Beatriz Guimarães Lammerhirt e Celeni Costa Ferreira.

II – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**: Jerson Paulo Nagel e Peter Christopher Midkiff.

III – **Secretaria Municipal de Turismo**: Fernando da Silva Couto.

IV – **Conselho Municipal de Saúde**: Giovanni Mazzoli.

**§ 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental terá regimento interno, aprovado pela comissão organizadora municipal, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000041

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas integradas no campo da saúde ambiental a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

**Parágrafo único** O tema da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental será "Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!" e o subtema "A saúde ambiental na cidade: no campo e no cerrado: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis."

**Art. 3º** - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental correrão a conta de recursos orçamentários da **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 16 dias do mês de julho de 2009

**DIVALDO WILIAM RINCO**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado a fl. Du

Levo próprio

Afixado no placard

De publicidade:

Data supra: